

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB**

**78ª Edição / Quinta-feira, 30 de Junho de 2007.**

Diretor: *Paulo Sérgio de Vasconcelos*

Secretario: *José Alexandre dos Santos*

## *Atos do Poder Executivo*

### **LEI MUNICIPAL Nº 337 de 22/06/2007.**

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA “SAELPA – SOCIEDADE ANÔNIMA DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

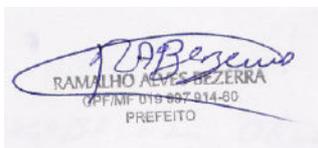
Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a alienar na Bolsa de Valores, ações da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Art. 2º - O produto de alienação será totalmente investido na infra estrutura do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, em 22 de Junho de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.887.914-80  
PREFEITO

### **LEI MUNICIPAL Nº. 338 de 22/06/2007.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO LIMITE DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF 019.887.914-80  
PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no o limite de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para fazer face às despesas de Aquisição de um veículo destinado ao CRAS (Casas de Referências de Assistência Social as Famílias), com recursos oriundos do IGD – Índices de Gestão Descentralizada.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

*02090 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL*

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

2016 - Assistência aos Carentes

1046 - Aquisição de Veículo destinado ao CRAS

4490.52-000 Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 27.000,00

TOTAL R\$ 27.000,00

Art. 3º - Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o art. 1º, a anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 22 de Junho de 2007.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E A FIRMA AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. -ME., NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, entidade de Direito Público interno, com sede na Rua José Rodrigues Coura, nO53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, inscrita no CNPJ sob o nO08.742.439/0001-00, representada na forma da Lei, por seu representante legal, ao final assinado, designado CONTRATANTE e a Firma AMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 05.492.161/0001-63, estabelecida na Av. Assis Chateaubriand, nO.300 - Loja 14 - Térreo - Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, neste ato representada pelo seu representante legal infa-assinado, denominado CONTRATADO, consoante a Tomada de Preços nO.02/2007, de acordo com a Lei nO8.666/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA

CLÁUSULA - Constitui objeto deste TERMO ADITIVO, a correção do valor contratual conforme Planilha anexa, em razão de divergência entre o valor unitário proposto e valor total para execução do objeto do Contrato nO.01TP212007, originado pela Tomada de Preços nO. 0212007.

SEGUNDA CLÁUSULA - O valor da unitário da Planilha a que se refere à Cláusula anterior que é de R\$ 8.846,02 (oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos) permanece, corrigindo-se o valor total para execução das 23 (vinte e três) unidades, que é de R\$ 203.458,46 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

TERCEIRA CLÁUSULA - Ficam ratificadas as demais cláusulas estipuladas no contrato original. O presente TERMO ADITIVO, foi lavrado em três vias de igual teor e forma, e vão assinadas pelos contratantes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, Em 15 de junho de 2007.

RAMALHO ALVES BEZERRA  
P/CONTRATANTE  
PREFEITO

PAULO FERREIRA DA SILVA  
P/CONTRATADA

**DECRETO N° 430/2007.**

Convoca a III Conferência Municipal da Cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Resolução Normativa n° 04 de 06 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional das Cidades e do Decreto 28.085 de 30 de março de 2007, do Decreto Estadual 25.760 de 29 de março de 2005.

**DECRETO**

Art. 1° - Fica convocado a III Conferência Municipal da Cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, a ser realizada no dia 26 de Julho de 2007, sob a coordenação da equipe técnica da própria Prefeitura Municipal.

Art. 2° - A III Conferência Municipal da Cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça, desenvolverá seus trabalhos, tendo como referência o Lema: "Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social" e o Tema: "Avançando na Gestão Democrática das Cidades".

Art. 3° - A equipe técnica da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., instituirá, no prazo de 15 dias úteis, mediante Resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

I – seis (06) representantes do Poder Executivo Municipal e 01 (um) do Poder Legislativo Municipal;

II – cinco (05) representantes da sociedade civil.

Parágrafo único – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, conforme estabelecido no Regimento Interno Estadual e respeitados os dispositivos legais atinentes a conferência.

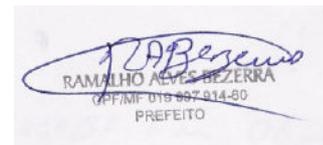
Art. 4° - A III Conferência Municipal da Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., será realizada na Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Art. 5° - A III Conferência Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela equipe técnica da própria prefeitura.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se, divulga-se e cumpra-se.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 15 de Junho de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/MF: 019.887.914-80  
PREFEITO

**DECRETO Nº 431 de 18 de junho de 2007.**

AUTORIZA A INSTALAÇÃO/REGULARIZAÇÃO INFRA-ESTRUTURA DE REDE EXTERNA NO IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB.

O Prefeito do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., Sr. RAMALHO ALVES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, por intermédio do presente DECRETO resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a implantação/regularização de infra-estrutura de rede externa no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

Art. 2º - Deverá ser feito Contrato de Permissão de Uso Gratuito entre Telemar Norte Leste S/A e a Prefeitura, com custo para a Companhia Telefônica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça/PB. 18 de junho de 2007.



RAMALHO ALVES BEZERRA  
CPF/IMP 016 887 914-80  
PREFEITO